

PORTARIA DIR Nº 42/2016

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmicos do Curso de Direito que solicitam a oferta do componente curricular de Resolução Extrajudicial de Conflitos, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, no período de outubro a novembro, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 40horas/aula:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO
Resolução Extrajudicial de Conflitos 40 horas	Prof.: Ms. João Victor Magalhães Mousquer	29 de outubro - 8h30min às 12h 05 e 12 de outubro - 8h30min às 12h 19 e 26 de outubro - 8h30min às 12h 13h às 16h30min. 03 de novembro - 8h30min às 12h e 13h às 16h30min 10 de novembro - 8h30min às 12h Local: Unidade III

Art. 2º - A primeira parcela terá valor de R\$400,00. As demais parcelas terão valores regrados conforme o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010 e PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Rosa, RS, 21 de outubro de 2016.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis